



PROJETO DE MONITORIA

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o perfil e o marco regulatório das atividades de Monitoria no âmbito da IES, demonstrando sucintamente seus fundamentos legais e pedagógicos, objetivos, critérios de seleção e normas de funcionamento.

1.1. Fundamentação Legal

A institucionalização da monitoria como prática discente, no sistema educacional brasileiro, remonta à Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, cujo art. 41 dispõe: “As universidades deverão criar as funções de monitor para alunos do curso de graduação, que se submeterem às provas específicas, nas quais demonstrem capacidade de desempenho em atividades técnico-didáticas de determinada disciplina”.

Atualmente, a atividade encontra-se prevista no art. 84 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional¹, sem a limitação a cursos em nível de graduação, cabendo a cada IES elaborar sua regulamentação interna para a implementação da monitoria.

2. FINALIDADE

A implantação do sistema de monitoria tem por finalidade:

- Despertar vocação acadêmica, bem como possibilitar integração dos segmentos da Faculdade;
- Propiciar uma formação acadêmica mais ampla e aprofundada ao acadêmico;
- Ampliar a participação do aluno nas atividades da faculdade;

¹ A Lei nº 9.394, de 20.12.1996, dispõe: “Art. 84. Os discentes da educação superior poderão ser aproveitados em tarefas de ensino e pesquisa pelas respectivas instituições, exercendo funções de monitoria, de acordo com seu rendimento e seu plano de estudos.”



- Incentivar o seu interesse pela docência e pesquisa.

3. OBJETIVOS

A participação no Programa deve propiciar aos alunos monitores, minimamente:

- Desenvolver metodologias de ensino-aprendizagem adequadas aos conteúdos específicos a serem apresentados em sala de aula;
- Executar integralmente o programa proposto pelo orientador;
- Expressar-se, na forma oral e escrita, sobre conteúdo específico, com perspectiva de aplicação em sala de aula por meio de produção de textos, sínteses bibliográficas, entre outras possibilidades;
- Participar, sempre que possível, de eventos, tais como encontro de iniciação científica, seminário, sessões de estudo ou debates, experiências de trabalho acadêmico diversas, que tenham pertinência com a disciplina ou curso, por indicação do professor orientador;
- Estabelecer uma sistemática de avaliação compatível com as atividades executadas e os objetivos para elas propostos.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Dos Critérios

O programa de Monitoria da IES destina-se a alunos regularmente matriculados, que atendam aos requisitos seguintes para participação:

- Já tenham cumprido 25% da carga horária estabelecida para o curso;
- Não apresentem histórico escolar com reprovação não recuperada;
- Tenham disponibilidade de horas semanais para executar as atividades do plano de ensino da disciplina, apresentado no Projeto de Monitoria.

A proposta de monitoria deve caracterizar-se então pelo aproveitamento de alunos do ensino superior em tarefas auxiliares de ensino, pesquisa e extensão, não substitutivas do docente; configura espaço diferenciado de aprendizagem e vivência,



aberto à participação de professores e alunos dos cursos de graduação, que visa precipuamente ao aperfeiçoamento do processo de formação profissional e à melhoria da qualidade do ensino de graduação e o enriquecimento da vida acadêmica, através da mediação dos monitores nos processos pedagógicos, com o estabelecimento de novas práticas e experiências didáticas que permitam a interação dos alunos do Programa com o corpo docente e discente da Instituição.

4.2. Da Inscrição

Para inscrição o candidato à Monitoria deve:

- Verificar no calendário escolar vigente o prazo para inscrição da monitoria;
- Observar no edital de convocação de monitoria as disciplinas e a quantidade de vagas oferecidas;
- Solicitar a ficha de inscrição junto ao atendimento da Secretaria para ser preenchida;
- Solicitar o seu histórico escolar e o anexar à ficha de inscrição;
- Solicitar ao professor da disciplina e a outros dois professores do quadro funcional carta de recomendação para monitoria. As três cartas deverão ser entregues à Secretaria para compor o pedido de monitoria;
- Protocolar no sistema de Gestão Acadêmica via Portal do Aluno.

4.3. Das Exigências

São pré-requisitos básicos à inscrição o atendimento aos seguintes critérios:

- Nota final superior ou igual a 8,0 (oito) na disciplina a que se propõe monitorar;
- O aluno deve estar matriculado, no mínimo, no semestre posterior ao semestre da disciplina a que se propõe monitorar;
- Disponibilidade de horário para monitorar contrário ao seu horário de aula;
- Conhecimento de informática quando a disciplina exigir uso de software.



4.4. Das Vagas

O professor proponente deverá elaborar e submeter à análise da Coordenação de Curso a que esteja vinculado, para aprovação, um projeto de monitoria, a ser executado no desenvolvimento do plano de ensino da disciplina, compreendendo, entre outras, as seguintes atividades:

- Leitura de bibliografia específica da disciplina;
- Pesquisa bibliográfica de temas e/ou de materiais didático-pedagógico auxiliares;
- Acompanhamento das atividades acadêmicas relativas à disciplina;
- Atendimento e orientação aos alunos da turma.

Será dada preferência ao professor proponente que:

- Possuir maior titulação;
- Tiver maior número de turmas; e
- Tiver maior número de alunos.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO

5.1. Da Comissão

Será composta uma comissão de avaliação, da qual o professor orientador será membro nato, ao lado do Coordenador de Curso, ou outro docente que este designar.

5.2. Da Seleção

Do processo seletivo constará entrevista perante a comissão de avaliação, com análise de currículo e histórico escolar do candidato, além de averiguação da disponibilidade, interesse e atributos necessários ao exercício da função de monitor, e terá caráter eliminatório em caso de nota inferior a 8,0 (OITO) pontos.



5.3. Da Admissão

Os candidatos admitidos a concorrer ficarão sujeitos à realização de aula demonstrativa a cargo da comissão de avaliação, abrangendo conteúdos específicos da disciplina a que estiver concorrendo para a vaga de monitoria.

5.4. Dos Documentos

O candidato deverá apresentar ainda a carta de indicação para monitoria do professor da disciplina e de dois outros professores do curso do candidato.

5.5. Da Aprovação

O candidato de maior média, não inferior a 8,0 (oito), será convidado a ocupar a vaga de monitoria.

A classificação dos candidatos, até o limite do número de vagas com ou sem bolsas, obedecerá à ordem decrescente da nota obtida, sendo considerada ainda a exigência de obtenção de média semestral global do aluno sendo 8,0 (oito)

Em caso de empate, será classificado o candidato que possuir o maior número de créditos acadêmicos, ou que obtiver maior pontuação na prova oral, ou do de idade maior, bem como a situação financeira do aluno.

6. DIREITOS E DEVERES DO MONITOR

O professor orientador construirá, para o aluno-monitor, um projeto com o plano de trabalho da disciplina do qual constarão atividades específicas destinadas ao cumprimento das atribuições da monitoria, como:

- Preparar exercícios relativos a conteúdos em estudos, com explicações para solução, a serem apresentados em sala de aula;
- Participar de trabalhos práticos e experimentais sobre aspectos envolvidos com o projeto de monitoria;



- Prestar atendimento a alunos da disciplina associada ao projeto de sua monitoria, em horário prefixado, esclarecendo pontos da matéria e tirando dúvidas;
- Participar de atividades de laboratório, por solicitação do professor orientador de monitoria;
- Elaborar, no final de cada subperíodo, relatório de atividades desenvolvidas, a ser entregue ao professor orientador de monitoria da disciplina.

Na presença do professor, ou sob a orientação deste, em horários extraclasse, as atribuições dos monitores são as seguintes:

- Colaborar com o professor orientador do projeto de sua monitoria em atividades didático-científicas, na realização de trabalhos práticos e experimentais, em atividades na sala de aula e em laboratórios, assim como na orientação de alunos;
- Auxiliar atividades docentes, inclusive na preparação de aulas e trabalhos escolares teóricos ou práticos e orientar pequenos grupos de estudo;
- Facilitar o relacionamento professor-aluno, acompanhando o desenvolvimento de atividades, elucidando dúvidas dos alunos;
- Realizar estudos individuais ou em conjunto com outros monitores para aprofundar seu conhecimento na área específica e/ou na de ensino-aprendizagem;
- Participar de atividades que propiciem o aprofundamento no conteúdo da disciplina, através da pesquisa, iniciação científica, revisão de textos e resenhas bibliográficas;

Incluem-se nos deveres próprios do aluno-monitor:

- Assumir somente os encargos estabelecidos no seu projeto ou plano de monitoria;
- Cumprir pontualmente os horários de monitoria, estabelecidos no início do período;



- Zelar pela conservação dos equipamentos, livros e outros materiais colocados à sua disposição;
- Relatar fatos ou problemas apresentados com a turma;
- Atender os alunos da disciplina a que presta monitoria, na forma de: aulas de reforço, auxiliar resolução de lista de exercícios, estudos em grupo, atividades de laboratório e sala de aula;
- Auxiliar na organização de eventos;
- Elaborar relatórios semestrais das atividades desenvolvidas;
- Assinar o Termo de Compromisso ao ingressar na monitoria e, em caso de desistência do Programa, justificar-se à Coordenação do Curso.

Aos alunos-monitores é vedado:

- Fomentar, ou dar causa a qualquer tipo de atrito entre os alunos ou situações constrangedoras;
- Realizar atividades administrativas que são exclusivas dos professores, como o lançamento de notas e faltas;
- Ministras aulas no lugar do professor, aplicar ou corrigir provas em substituição àquele;
- Acessar dados confidenciais de professores, alunos, funcionários ou da Instituição;
- Acessar páginas da Internet com conteúdos não acadêmicos ou impróprios;
- Instalar software em qualquer computador sem autorização;
- Resolver exercícios ou fazer trabalhos a cargo dos alunos, parcial ou completamente;
- Impor aos colegas seu modo de programar ou organizar os estudos individuais;
- Incurrer em discriminação ou preferência pessoal no atendimento aos colegas.

Além dos direitos comuns aos acadêmicos da IES, ao aluno-monitor são reconhecidos os direitos seguintes:

- Prazo comum aos docentes para entrega de livros na biblioteca;



- Acesso à sala de professores e utilização de equipamentos ou softwares a estes reservados.

O aluno-monitor deverá dedicar até 08 (oito) horas semanais para atendimento aos colegas e auxílio ao professor orientador, dentro da grade horária regular de oferta do curso, em tarefas que envolvam orientação didático-pedagógica a alunos da disciplina, inclusive na preparação de aulas, realização de trabalhos práticos e experimentais, tarefas de pesquisa e extensão, esclarecimento de dúvidas sobre conteúdos estudados, todos compatíveis com o grau de conhecimento e experiência da disciplina e condizentes com a sua formação acadêmico-profissional.

Os monitores apresentam, ao final de cada subperíodo de monitoria e ao termo desta, relatório das atividades desenvolvidas, que será encaminhado à Coordenação do Curso, com o parecer do professor orientador.

7. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

O Programa de Monitoria envolve, ainda, atribuições outras do professor, de que são exemplos:

- Dialogar com o monitor para especificar suas atividades e esclarecer que as atribuições do monitor é participar da prática do ensino, constituindo-se um elo entre professor e alunos, sempre sob a sua supervisão;
- Organizar, juntamente com o monitor, o cronograma para execução do plano de atividades semestral, constante do projeto aprovado, bem como a grade horária que garanta prática conjunta de monitoria com a parte acadêmica;
- Orientar e acompanhar as atividades do monitor, discutir com este as questões teóricas e práticas e fornecer-lhe subsídios a sua formação;
- Controlar a frequência do monitor às atividades;
- Emitir relatório no final do semestre, avaliando o desempenho do monitor;
- Encaminhar à coordenação o relatório.



8. PROCEDIMENTOS DA COORDENADORIA DO CURSO

O coordenador do curso encaminhará à secretaria uma listagem com os nomes dos monitores das respectivas disciplinas monitoradas, informando, também, a sua carga horária, para que seja lançada no histórico do aluno a atividade desenvolvida.

9. PROCEDIMENTOS DA SECRETARIA ACADÊMICA

O Secretário Acadêmico de posse da listagem dos alunos selecionados procede ao registro nas respectivas pastas e realiza os lançamentos no histórico do aluno. Além disso, encaminha ao Coordenador do Curso os pedidos de monitoria devidamente protocolados.

10. TERMO DE COMPROMISSO

Os professores-orientadores e os alunos selecionados para projeto de monitoria deverão subscrever Termo de Compromisso de Monitoria padronizado, que implica aderir aos termos e condições do Programa e do Regulamento deste, assim como comprometer-se a cumprir as atividades definidas no projeto de monitoria de que participe.

O horário de exercício das atividades de monitoria não poderá sobrepor-se a ou interferir nos horários das disciplinas nas quais o aluno esteja matriculado, ou em outras atividades necessárias à sua formação acadêmica.

11. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

O aluno-monitor será avaliado a partir do atendimento aos seguintes itens, além da obtenção da nota de aprovação:

- Relatório das atividades desenvolvidas no semestre sob a apreciação do (a) professor (a) da disciplina;
- Frequência do monitor, cumprimento da carga horária;
- Participação nas atividades práticas e em grupo de estudos;
- Comprometimento com o curso e com a disciplina na qual vai monitorar;



Na avaliação dos alunos monitores serão levados em consideração os seguintes itens:

- Assiduidade;
- Pontualidade;
- Cumprimento de prazos;
- Prática pré-docente (quantidade de alunos atendidos, qualidade no atendimento aos alunos e atividades em sala de aula);
- Outros itens considerados no plano de trabalho do monitor.

Duração da Monitoria: - Proposta de um semestre renovável por mais um, de acordo com o desempenho e avaliação do monitor.

12. BOLSA DE MONITORIA

A IES concede ao aluno Monitor o desconto equivalente a 20% no valor da mensalidade.

Além da concessão do desconto e da certificação a IES ainda procede ao aproveitamento de estudos, com dispensa de carga horária prevista para as Atividades Complementares, quando for prevista na Matriz Curricular do curso em que o aluno esteja matriculado.

Será concedido certificado, que expressará o conceito por ele obtido, ao aluno que tiver exercido com proficiência a atividade de monitoria, com participação mínima em 75% das atividades programadas no plano de ensino da disciplina e no plano ou projeto de monitoria, tendo cumprido demais exigências do Programa.



**FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA
(ESTUDANTE)**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Matrícula: _____ CPF: _____

Telefones: (____) _____ / (____) _____

E-mail: _____

Curso: _____

Disciplina de Monitoria: _____

Semestre: _____ / _____ Professor(a): _____



TERMO DE COMPROMISSO

Conhecendo as normas que regem a atividade de monitoria na IES de acordo com os termos do Edital de Monitoria em vigor, comprometo-me a cumprir as normas previstas no respectivo Projeto divulgado e declaro-me ciente de que a participação no Programa de monitoria não estabelece nenhum vínculo empregatício entre a Faculdade Malta e Eu.

Declaro-me ainda ciente de que a bolsa será de 20% de desconto no valor da mensalidade, e somente no período em que estiver exercendo a monitoria.

Teresina, PI, _____ de _____ de _____

Assinatura do requerente

- Solicite à Secretaria o seu histórico escolar e anexe-o a este documento.
- Informe sua disponibilidade de horário no quadro que está no verso da folha.
- Entregue a documentação na Secretaria.